



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 962

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 2 |
| Homologação / Adjudicação .....           | 3 |
| Atas de registro de preço .....           | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 962

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 3.584/2023, DE 08/05/2023.**

*Constitui Comissão Especial de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargo/função temporária de Coveiro e dá outras providências.*

**SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor:

**Considerando** que, o servidor público municipal Gilvan Alves dos Santos, lotado em cargo de provimento efetivo de coveiro, está afastado de suas funções, em razão de problemas de saúde, sem previsão de retorno;

**Considerando** que, atualmente, há somente 01 (um) servidor lotado na função de coveiro, que torna insuficiente para atendimento dos cemitérios de Primavera e Rosana-SP;

**Considerando** que é imprescindível e essencial a continuidade da prestação regular e adequada das funções exercida pelos coveiros;

**Considerando** que se caracterizam como de excepcional interesse público aquelas funções públicas que são prementes e indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticos, como por exemplo o de coveiro e cuja interrupção ou descontinuidade possa causar prejuízos irremediáveis à população e/ou ao patrimônio público;

**Considerando** que o presente Processo Seletivo não visa o preenchimento de função ou vacância de cargos efetivos;

**Considerando** que a realização de concurso não atenderia o interesse público, pois incorporaria outro servidor efetivo ao seu quadro permanente, que ficariam ociosos quando o titular do cargo retornar à função, sendo a necessidade temporária para suprir ausências temporária;

**Considerando** que se encontra presente as circunstâncias para a contratação temporária (art. 37, IX, da CF), ou seja, o caso encontra-se previstos em lei (art. 2º, V, da Lei 63/2021); b) o prazo de contratação será predeterminado; c) a necessidade é temporária; d) o interesse público é excepcional; e) a contratação é indispensável;

**Considerando** ainda, que a contratação temporária prevista no art. 37, IX, da CF/88, embora prescindida da realização do concurso público, deve submeter-se a regras de certame seletivo simplificado;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal constitui

Comissão Especial de Execução, Acompanhamento e Fiscalização de **Processo Seletivo Simplificado** para coveiro **002/2023**, pela Prefeitura Municipal.

**§ 1º** - A Comissão Especial Compor-se-á dos seguintes membros:

**Ozeias Francisco Delcero** - Presidente

**Jose Amilton Pinto Junior** - Membro

**Dermival Antônio da Silva** - Secretário

**Claudia Castello Ikeda de Jesus** - Membro

**Arnaldo João da Silva** - Vice-presidente

**Rosemeyre Batista Ferreira Calhau** - Membro

**§ 2º** - Havendo a necessidade de ser acrescidos membros ou alterada a composição da Comissão, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, mediante ato Chefe do Poder Executivo.

**§ 3º** - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será desconstituída automaticamente com a homologação do resultado final do processo.

**§ 4º** - As funções da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão prestadas de forma não remunerada/gratuita.

**Art. 2º** - Compete a Comissão designada organizar, fiscalizar coordenar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado e as condições para preenchimento da vaga existente, podendo contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização do processo e avaliação dos resultados.

**Art. 3º** - Compete ainda, a Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **08 (oito)** dias do mês de maio de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **PREFEITURA DE ROSANA** **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** **CONTRATUAL**

Contrato nº 015/2022.

Processo nº 036/2022 - Pregão (Presencial) nº 021/2022.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar aulas de karatê, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 962

Página 3 de 4

atendimento ao projeto “karatê para crianças, adolescentes e defesa pessoal para mulheres”, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Laina Felipe Teixeira 35972576821.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 06/05/2023 a 05/05/2024.

Data da assinatura: 02/05/2023.

Silvio Gabriel – Prefeito.

### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0044/2023 - Pregão (Presencial) nº 029/2023.**

Objeto: registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (E-V), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **08/05/2023** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **ROBERTO CURIEL CHANG**, conforme segue: item 01 - R\$ 48,00; item 02 - R\$ 47,00; item 03 - R\$ 428,00; item 04 - R\$ 570,00; item 05 - R\$ 665,00; item 09 - R\$ 834,00; item 10 - R\$ 5,00; item 11 - R\$ 6,60; item 12 - R\$ 15,00; item 15 - R\$ 24,80; item 18 - R\$ 145,00; item 21 - R\$ 39,35; item 22 - R\$ 20,50; item 23 - R\$ 17,00; item 24 - R\$ 19,00; item 25 - R\$ 18,00; item 26 - R\$ 18,90; item 29 - R\$ 1.090,00; item 30 - R\$ 305,00; item 32 - R\$ 33,50; item 35 - R\$ 315,00; item 38 - R\$ 17,30; item 42 - R\$ 97,00; item 46 - R\$ 11,50; item 49 - R\$ 19,00; item 50 - R\$ 1,50; item 51 - R\$ 16,00; item 52 - R\$ 7,00; item 54 - R\$ 5,50; item 56 - R\$ 18,00; item 57 - R\$ 14,80; item 58 - R\$ 65,00; item 59 - R\$ 44,00; item 60 - R\$ 90,00; item 65 - R\$ 21,00; item 66 - R\$ 39,00; item 67 - R\$ 975,00; item 69 - R\$ 313,00; item 70 - R\$ 1.000,00; item 73 - R\$ 35,00; item 74 - R\$ 15,00; item 76 - R\$ 48,00; item 77 - R\$ 40,00; item 78 - R\$ 74,80; item 80 - R\$ 7,50; item 81 - R\$ 26,00; item 84 - R\$ 37,00; item 87 - R\$ 715,00; item 88 - R\$ 70,00; item 89 - R\$ 79,00; item 90 - R\$ 90,00; item 91 - R\$ 105,00; item 92 - R\$ 115,00; item 94 - R\$ 478,00; item 96 - R\$ 48,00; item 97 - R\$ 91,00; item 98 - R\$ 32,50; item 99 - R\$ 59,20; item 100 - R\$ 17,00; item 101 - R\$ 48,80; item 103 - R\$ 74,00; item 104 - R\$ 23,50; item 106 - R\$ 29,00; item 108 - R\$ 46,00; item 109 - R\$ 270,00; item 110 - R\$ 470,00; item 112 - R\$ 36,80; item 113 - R\$ 14,50; item 114 - R\$ 22,00; item 115 - R\$ 12,20; item 117 - R\$ 34,50; item 118 - R\$ 50,00; item 120 - R\$ 25,00. Restaram **FRACASSADO(S)** o(s) **item(ns) 06, 07, 16, 17, 20, 28, 31, 34, 48, 61, 63, 64, 71, 79, 102, 105 e 107** e **DESERTO(S)** o(s) **item(ns) 08, 13, 14,**

**19, 27, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 53, 55, 62, 68, 71, 75, 82, 83, 85, 86, 93, 95, 111, 116 e 119.** Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 09 de maio de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.

### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9063/2023

Processo nº 0046/2023 - Pregão (Presencial) nº 027/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, fluídos para freio e radiador, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0046/2023 - Pregão (Presencial) nº 027/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, conforme segue: item 09 - R\$ 327,50; item 14 - R\$ 10,80; item 15 - R\$ 10,80; item 23 - R\$ 67,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/05/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9064/2023

Processo nº 0046/2023 - Pregão (Presencial) nº 027/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, fluídos para freio e radiador, para atender os diversos setores da Municipalidade na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 962

Página 4 de 4

manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0046/2023 - Pregão (Presencial) nº 027/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue: item 02 - R\$ 785,00; item 13 - R\$ 20,50; item 17 - R\$ 122,00; item 19 - R\$ 326,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/05/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9065/2023

Processo nº 0046/2023 - Pregão (Presencial) nº 027/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, fluídos para freio e radiador, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0046/2023 - Pregão (Presencial) nº 027/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, conforme segue: item 03 - R\$ 24,00; item 04 - R\$ 33,50; item 05 - R\$ 35,30; item 06 - R\$ 44,80; item 07 - R\$ 40,60; item 10 - R\$ 696,00; item 11 - R\$ 487,50; item 12 - R\$ 429,50; item 18 - R\$ 84,00; item 21 - R\$ 64,00; item 22 - R\$ 39,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a

**PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/05/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9066/2023

Processo nº 0046/2023 - Pregão (Presencial) nº 027/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, fluídos para freio e radiador, para atender os diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0046/2023 - Pregão (Presencial) nº 027/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 6.325,00; item 08 - R\$ 430,00; item 16 - R\$ 488,00; item 20 - R\$ 126,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 09/05/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2f62-2b36-62a1-48bd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 962, ano V, veiculado em 10 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 10/05/2023 às 08:06:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2f62-2b36-62a1-48bd>